

**EDITAL Nº 01/2023/SVS/GEA DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a realização de Chamada Pública Emergencial visando à Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para a função dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem, farmacêutico, bioquímico, biomédico, agente de vigilância em saúde e digitador/administrador.

**Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.841, de 05 de agosto de 2021, o Decreto Executivo nº 4666 de 13 de maio de 2023, publicado no DOE de 13/05/2023 fica aberta a CHAMADA PÚBLICA em caráter emergencial atender necessidade temporária de excepcional interesse público para a função dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem, farmacêutico, bioquímico, biomédico, agente de vigilância em saúde e digitador/administrador para atuar no enfrentamento da situação do estado de emergência decorrente das síndromes gripais e síndrome aguda grave.**

**Considerando DECRETO Nº 4667 DE 13 DE MAIO DE 2023 Declara no âmbito do Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).**

**A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ-SVS/AP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 35/2023-GEA, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para assistência a emergência em saúde em cumprimento no disposto no art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e art. 2º. II e III, da Lei Estadual nº 1.724/2012. Resolve torna público o chamamento para o Processo Seletivo Simplificado, mediante análise curricular, objetivando a contratação de pessoal em caráter temporário, destinado à contratação imediata, bem como a formação de cadastro reserva, com a finalidade de atuar na cobertura vacinal, bem como ao**



enfretamento das síndromes gripas e síndrome respiratória aguda grave, conforme quadro de funções e serviços constantes do anexo I deste Edital.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 2º. II e III, da Lei Estadual nº 1.724/2012.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 As entregas de documentos do Processo Seletivo Simplificado a que se refere à Chamada Pública serão realizadas unicamente, por meio de entrega no Núcleo de Gestão de Pessoal, da Superintendência Vigilância em Saúde, Prédio localizado na Avenida 13 de Setembro, nº 1899, Bairro Buritizal, no período de 08 horas às 18 horas do dia 18/05/2023, em decorrência do Decreto de Emergência nº 4667, de 13 maio de 2023
- 1.2 Em razão da finalidade de emergência e urgência da referida Chamada Pública, ao seu resultado não caberá interposição de recurso.
- 1.3 A relação dos candidatos aprovados será publicada, na data provável de 18/05/2023.
- 1.4 A Chamada Pública será redigida por esse Edital e será executada pela Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS/AP. Por meio da Comissão instituída pela Portaria nº 017/2023-GAB/SVS/AP.
- 1.5 A Chamada Pública visa à contratação de pessoal para prestar serviço em caráter excepcional, de profissionais da área de saúde para atenderem ao Plano Nacional de Vacinação, bem como ao enfretamento das síndromes gripas e síndrome respiratória aguda grave que tem acometido gravemente a saúde das crianças do Estado do Amapá, conforme Anexo I, com as respectivas vagas, podendo haver remanejamento a depender da necessidade.
- 1.6 O Contrato de Trabalho terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do Contrato Individual, podendo ser prorrogado caso perdure a situação que o justifique. O prazo estipulado é o tempo necessário para



sustentar a cobertura vacinal em longo prazo e alcançar a imunidade coletiva da população.

1.7 A carga horária será de 30 h semanais ou em forma de plantões de 12h à critério da Superintendência de Vigilância em Saúde.

1.8 A remuneração segue o constante no anexo II, deste Edital.

## **2. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS A SEREM ANEXADOS NO ATO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

2.1 No ato da entrega devem ser anexados os seguintes documentos:

- a) Cópia do Registro Geral ou identificação válida nos termos da Lei 12.037 de 01 de outubro de 2009;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do PIS/PASEP/NIT;
- d) Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral do TER;
- e) Cópia da graduação na área a qual concorre (Nível Superior);
- f) Cópia do Certificado do Nível Médio e/ou médio técnico na área afim de concorrência;
- g) Comprovante do Registro Profissional da Categoria a qual concorre ativo e atualizado;
- h) Comprovação de experiência profissional na área que está concorrendo.



2.2 O candidato que não anexar qualquer dos documentos exigidos no subitem 2.1, incluindo a comprovação de experiência na área a fim, será eliminado.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO**

3.1 Requisitos exigidos:

- a) Ter nacionalidade brasileira: no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos na forma da Constituição Federal de 1988;
- b) Gozar dos direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Apresentar Graduação na área em qual concorre, reconhecido pelo MEC;
- e) Carteira Profissional do Conselho da Categoria;
- f) Ter a idade mínima de 18 anos, na data da contratação;
- g) Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Documentos pessoais descritos no subitem 2.1, de acordo com exigido na função;

3.2 Estará impedido da Contratação, o candidato que:

- a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem;
- b) Apresentar declaração falsa;
- c) Declaração de que não exerce cargo efetivo, ressalvado os casos de exceções constitucionais;

### **4. DA ENTREGA DE CURRÍCULUM**

4.1 A Chamada Pública para a Superintendência de Vigilância em Saúde será para Macapá e demais municípios do Estado do Amapá. O candidato concorrerá apenas à vaga destinada ao município para o qual se inscreveu.

4.2 O candidato só poderá se inscrever uma vez. Constatado mais de uma inscrição o candidato será excluído do Processo.

4.3 A Superintendência de Vigilância em Saúde poderá solicitar à quem de acordo, o remanejamento de um município para o outro.



4.4 As entregas serão realizadas exclusivamente com a entrega de todos os documentos exigidos no item 03 e seus subitens, no horário de 08h às 18 horas, do dia 18/05/2023.

4.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Superintendência de Vigilância em Saúde, com direito de excluir da Chamada Pública o candidato que tiver entregado a documentação completa ou apresentar informações inverídicas.

4.6 A Superintendência de Vigilância em Saúde não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação e outros fatores de caso fortuito ou força maior.

4.7 A relação final dos aprovados decorrente da chamada pública será publicada no Diário Oficial do Estado, na data provável de 18/05/2023.

4.8 O Chamamento será escalonado, conforme a necessidade da intensificação da vacinação nos municípios.

## 5. DAS VEDAÇÕES

5.1 Conforme **Art. 11**, da Lei nº 1.724/2012, é vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

5.2 - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

5.3 Ser novamente contratado nos termos desta Lei, salvo por justificativa estabelecida na motivação da contratação.

5.4 A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa dos agentes públicos envolvidos.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1 As infrações disciplinares que decorram do contrato a ser firmado entre as partes serão apurada pela Controladoria Geral do Estado-CGE/AP.

## 7.1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



7.1 Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se se preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá colocar no Curriculum Vitae, o município que deseja concorrer pela vaga. Uma vez efetivada a inscrição será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

7.2 Para a contratação serão convocados apenas os candidatos classificados até o limite das vagas estabelecidas por Município, de forma gradativa, mediante necessidade de abertura de novos leitos.

7.3 Todos os atos, relativos à chamada pública serão publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá e no Portal da Transparência do Governo do Estado do Amapá e site da Superintendência de Vigilância em Saúde. (<https://svs.portal.ap.gov.br/>).

7.4 Os questionamentos relativos a chamada pública deverão ser feitos pelos candidatos, mediante requerimento protocolado junto a Superintendência de Vigilância em Saúde, no horário 08 às 18 horas, dentro do prazo de entrega de documentos.

7.5 Os casos omissos serão resolvido pela comissão formada por membros técnico da SVS/AP e a Superintendência de Vigilância em Saúde.

7.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas meio de outro edital.

7.7 Figurarão neste edital:

7.7.1 Anexo I – DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA;

**ANA CLAUDIA SANTOS MONTEIRO**

Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício/SVS

Decreto nº 4670/2023-GEA



ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ENFERMEIRO	126	R\$4.700,00	30h
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	252	R\$3.300,00	30h
FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO/BIOMÉDICO	30	R\$4.700,00	30h
AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	252	R\$2.492,27	30h
DIGITADOR/BUROCRATA	156	R\$2.492,27	30h

